

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: ya6hkek SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 04/10/2016 Projeto de lei nº 388/2016 Protocolo nº 4259/2016 Processo nº 827/2016</p>
<p>Autor: Dep. Oscar Bezerra</p>	

Dispõe sobre a garantia de vaga em escolas de Educação Integral vinculada a rede pública de Ensino, no âmbito do Estado de Mato Grosso, para alunos cuja genitora ou responsável tenha dependente com microcefalia.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica garantida a vaga em escolas de educação integral vinculadas a redes públicas de ensino, no âmbito do Estado de Mato Grosso, para alunos cuja genitora ou responsável tenha dependente com microcefalia.

Art. 2º - Farão jus à vaga prevista no artigo anterior o aluno que comprovadamente residir com a genitora ou responsável que tenha dependente com microcefalia.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no que se fizer necessário para o seu fiel cumprimento.

Art. 4º – Esta Lei será regulamentada no prazo de sessenta dias a contar da sua publicação.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Outubro de 2016

Oscar Bezerra
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A microcefalia é uma condição neurológica em que o tamanho da cabeça ou o perímetro cefálico do bebê é menor ou abaixo da média para a idade e sexo, devido ao atrofiamento do cérebro durante a gestação.

A referida deficiência acarreta severo déficit intelectual, atraso no desenvolvimento motor e da fala, bem como comprometimento no desenvolvimento do resto do corpo.

A rotina de visitas a hospitais, consultas médicas, tratamentos e reabilitação é a realidade rotineira de mães e responsáveis de crianças com microcefalia. A dedicação exclusiva aos seus bebês é um fator presente na rotina de todas elas. Além disso, a realidade se torna mais dura para algumas, abandonadas pelos companheiros, após o diagnóstico da microcefalia.

Para o melhor desenvolvimento da criança com microcefalia se torna imperiosa a dedicação exclusiva de sua genitora ou responsável, uma vez que as terapias e a estimulação precoce ajudam a desenvolver ao máximo o potencial da criança, permitindo dar maior autonomia à criança e à sua família.

Em virtude dessa dedicação exclusiva, as genitoras e responsáveis das crianças com microcefalia não reúnem condições de fazer um melhor acompanhamento de seus demais filhos, fato este que poderia ser amenizado com a permanência dos mesmos nas escolas em regime de educação integral.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Outubro de 2016

Oscar Bezerra
Deputado Estadual